

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, por mais 05(cinco) meses e a atualização da garantia contratual.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, e pelo seu Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Sr. **CIRANO SOARES DE CAMPOS**, podendo todos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT.

CONTRATADA: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à rua Apinajes, nº 1.594, São Paulo/SP, Bairro Sumaré, CEP: 01258-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.011.976/0004-75, neste ato representada por **RODRIGO VELOSO MIZUNO**, por meio do **Processo nº 167990/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:



- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 010/2018/MTI por mais 05(cinco) meses; e
- b) A atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2018/MTI, pelo prazo de 05(cinco) meses, contados a partir de 21/08/2021 a 20/01/2022, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica ressalvado o direito da contratada para, querendo, requeira o reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 28.884,85 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	356	Projeto / Atividade (Ação):	2787
Unidade Orçamentária:	11.401	Tarefa:	1
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.012	Fonte:	240

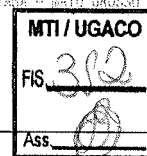
Tipo de Despesa: Contratação de Empresa | Transferência de Recursos

**Previsão Orçamentária para Essa
Aquisição:**

Artigo 52 do RLC

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta – Da Vigência, do instrumento contratual nº 010/2018.



CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 010/2018/MTI e Primeiro Aditivo, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 10 / 10 / 2021.

ANTONIO MARCOS
SILVA DE
OLIVEIRA:53635922153
Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS SILVA DE
OLIVEIRA:53635922153
Dados: 2021.08.04 08:56:33
-04'00'


ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Contratante

CLEBERSON ANTONIO
SAVIO
GOMES:80180663100
Assinado de forma digital por
CLEBERSON ANTONIO SAVIO
GOMES:80180663100
Dados: 2021.08.04 08:56:55 -04'00'

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
Contratante

CIRANO SOARES DE
CAMPOS:42448298149
Assinado de forma digital por
CIRANO SOARES DE
CAMPOS:42448298149
Dados: 2021.08.02 14:52:18 -04'00'

CIRANO SOARES DE CAMPOS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Contratante


Assinado Digitalmente por:
RODRIGO VELOSO MIZUNO
CPF/CNPJ: 45541558115 Assinado em: 30/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RODRIGO VELOSO MIZUNO
Orion Telecomunicações Engenharia S/A
Contratada

Testemunhas:

1. [Signature]
CPF: 990838.921-15

2. [Signature]
CPF: 003.481.661-50